



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0038463/2024-81

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0038463/2024-81	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Vale S.A.	CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09	
Endereço: Rodovia para Santa Maria	Bairro: Campestre I	
Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.900-970

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Vale S.A.	CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09	
Endereço: Rodovia para Santa Maria	Bairro: Campestre I	
Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.900-970

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cauê e outros	Área Total (ha): 15.139,00
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.521 Livro: 2.1.F Folha: 153 Comarca: Itabira	Município/UF: Itabira / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):  
 MG-3131703-F7DC.E3C9.01C2.4658.89A6.1793.DDC8.F05D

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,49 119	ha unidade

## 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	-	0,49

## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,49	-	árvores isoladas	0,49
Total:	0,49		Total:	0,49

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	floresta nativa	14,3422	m³
Madeira	floresta nativa	37,5083	m³

## 8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: invertebrados, anfíbios, répteis, aves, pequenos mamíferos, mamíferos voadores, mamíferos de médio e grande porte

Responsável técnico pela coordenação geral: Helbert Antonio Botelho Coordenador de Meio Ambiente/Meio Biótico - Biólogo 57747/04-D CRBIO-04

Equipe técnica: Biólogos: Adriana Pereira Milagres - CRBIO 0308022/04-D; Carolina Machado Brum - CRBIO 103402/04-D; Glauber Fonseca Fernandes - CRBIO 76148/04-D; Sara Rodrigues Araújo - CRBIO 070601/04-D; Morgana Flávia Rodrigues Rabelo - CRBIO 076165/04-D; Gabriel Eric Rodrigues Arêdes - CRBIO 128832/04-D; João Paulo Rinco Rodrigues - CRBIO 093628/04-D; Livia Soares Furtado Rodrigues -

CRBIO 093648/04-D; Taciano Paula e Paula - CRBIO 070490/04-D; Bruno Pardinho Ribeiro - 112544/04-D  
CRBIO; Lucas De Oliveira Vianelo Pereira - 117197/04-04D; Anna Carolina Silva - CRBIO 117.005/04-D.

Local de tratamento de animais feridos: Rafael Rezende Silva - CRMV: 7755; Iago Falco de Almeida Ferreira - CRMV: 25766; Vinícius Augusto Silva Gregório - CRMV: 27887; Rafael Lage Magalhães - .CRMV: 27.834.

Destinação dos espécimes coletados: Museu de Ciências Naturais PUC Minas

#### **9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Marina da Silveira Gomes – MASP 1530056-9

Data da Vistoria: 16/12/2024

Thais de Faria e Sousa Lopes Trindade MASP 1344816-2

#### **10. VALIDADE**

Data de Emissão: 25/02/2025

Validade: 3 (três) anos

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

#### **11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23 k	687040.68	7833119.90	

#### **12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

##### **Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Perda e/ou alteração do habitat da fauna: Programa de acompanhamento das atividades de supressão vegetal com eventual resgate e afugentamento de fauna silvestre terrestre, conforme termo de referência disponível nos sites do IEF e da SEMAD.

##### **Condicionantes**

não se aplica

#### **13. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 28/02/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108557330** e o código CRC **2D9EE15D**.